

第 59/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十八條以及澳門特別行政區第 9/1999 號法律第三十三條第一款、第二款之規定，發佈本行政命令。

一、任命何偉寧法官出任初級法院及行政法院院長，任期三年，可以續任。

二、免去譚曉華法官之初級法院及行政法院院長職務。

二零零九年十一月四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

Ordem Executiva n.º 59/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do primeiro parágrafo do artigo 88.º da mesma Lei, conjugados com o artigo 33.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 9/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É nomeado o juiz Ho Wai Neng, por um período de três anos, renovável, para o cargo de presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo.

2. É exonerada a juíza Tam Hio Wa, do cargo de presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo.

4 de Novembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 60/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據澳門特別行政區第 9/1999 號法律第三十一條第二款的規定，發佈本行政命令。

初級法院第四刑事法庭於二零零九年十一月十七日設置並開始運作。

二零零九年十一月四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

Ordem Executiva n.º 60/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 9/1999 da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Declara-se instalado, a partir de 17 de Novembro de 2009, data em que entra em efectivo funcionamento, o 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Base.

4 de Novembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 61/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第九十條第三款，澳門特別行政區第 10/1999 號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

一、第 5/1999 號行政命令任命的下列外籍檢察院司法官，其聘用合同續期兩年，自二零零九年十二月二十日起生效：

Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos (韋高度)；

Vitor Manuel Carvalho Coelho (高偉文)。

二、第 43/2003 號行政命令任命的外籍檢察院司法官

Ordem Executiva n.º 61/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São renovados, pelo período de dois anos, os contratos dos seguintes magistrados estrangeiros do Ministério Público, nomeados ao abrigo da Ordem Executiva n.º 5/1999, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2009:

Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos;

Vitor Manuel Carvalho Coelho.

2. É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público António Augusto Ar-

António Augusto Archer Leite de Queirós (祈禮道) ,其聘用合同續期兩年，自二零零九年十二月二十日生效。

二零零九年十一月四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

cher Leite de Queirós, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 43/2003, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2009.

4 de Novembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 422/2009 號行政長官批示

鑑於判給筆克國際（澳門）有限公司提供「中國2010年上海世博會城市最佳實踐區澳門案例〈澳門歷史建築物修復與利用——德成按〉內部展示設計」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與筆克國際（澳門）有限公司訂立提供「中國2010年上海世博會城市最佳實踐區澳門案例〈澳門歷史建築物修復與利用——德成按〉內部展示設計」服務的執行合同，金額為\$30,000,000.00（澳門幣叁仟萬元整），並分段支付如下：

2009年..... \$ 21,000,000.00

2010年..... \$ 9,000,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十九章「經濟局」內經濟分類「04.01.05.00.54」——項目「經常轉移——公營部門——其他——上海世界博覽會澳門籌備辦公室」中以下經濟分類撥款支付：

「02.03.07.00.03 廣告及宣傳——在外地市場之活動」，金額為\$7,539,419.00（澳門幣柒佰伍拾叁萬玖仟肆佰壹拾玖元整）。

「07.10.00.00.00 投資——機械及設備」，金額為\$13,460,581.00（澳門幣壹仟叁佰肆拾陸萬零伍佰捌拾壹元整）。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2009

Tendo sido adjudicada à Pico Internacional (Macau) Limitada, a execução da empreitada para a concepção de exibição do interior da Casa de Penhores «Tak Seng On» — restauro e reutilização da arquitectura histórica de Macau a ser instalada em Urban Best Practices Area (UBPA) da Expo 2010 Shanghai China, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pico Internacional (Macau) Limitada, para a execução da empreitada para a concepção de exibição do interior da Casa de Penhores «Tak Seng On» — restauro e reutilização da arquitectura histórica de Macau a ser instalada em Urban Best Practices Area (UBPA) da Expo 2010 Shanghai China, pelo montante de \$ 30 000 000,00 (trinta milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009 \$ 21 000 000,00

Ano 2010 \$ 9 000 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pelas rubricas de classificação económica abaixo discriminadas, suportadas pela verba inscrita no capítulo 19.º «Direcção dos Serviços de Economia», rubrica «Transferências Correntes — Sector Público — Gabinete Preparatório p/a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai», com a classificação económica 04.01.05.00.54, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano:

«02.03.07.00.03 Publicidade e propaganda — Acções em mercados externos», pelo montante de \$ 7 539 419,00 (sete milhões, quinhentas e trinta e nove mil, quatrocentas e dezanove patacas);

«07.10.00.00.00 Investimentos — Maquinaria e equipamento», pelo montante de \$ 13 460 581,00 (treze milhões, quatrocentas e sessenta mil, quinhentas e oitenta e uma patacas);

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.